

DECRETO Nº 27.015/2014

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.797.889,90 (Dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove e nove reais e noventa centavos), e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.797.889,90 (Dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030100052.017 – Manutenção administrativa e de infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde.

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.37.00	0149	000	Locação de Mão de Obra	R\$2. 781.917,13
T O T A L				R\$2 .781.917,13

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
2501 – Gabinete do Secretário - SMUR

2501.1545200062.057 – Administração e Coordenação Geral.

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.93.00	0303	000	Indenizações e Restituições	R\$ 15.972,77
T O T A L				R\$ 15.972,77

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030100052.017 – Manutenção adm e de infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde.

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0149	000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 2.781.917,13
T O T A L				R\$ 2.781.917,13

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

2501 – Gabinete do Secretário - SMUR

2501.1545200062.057 – Administração e Coordenação Geral.

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0303	000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 15.972,77
T O T A L				R\$ 15.972,77

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 13 de fevereiro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal